



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.775, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO  
DE SANTARÉM A SOCIEDADE AMBIENTAL,  
MÉDICA, EDUCACIONAL - SAME.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado como de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a Sociedade Ambiental, Médica, Educacional - SAME.

**Parágrafo único.** A entidade mencionada no caput do presente artigo, sem fins lucrativos, tem sede no Município de Santarém e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.304.644/0001-12, sendo constituída em 2005.

**Art. 2º** Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação vigente à entidade ora declarada de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência.

